



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.393/10**

**Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.643, de 30 de abril de 2002, e dá outras providências.**  
(Autoria: Ver. Arnaldo Marin Júnior Projeto de Lei nº 258/2010)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Municipal nº 3.643/2002, de 30 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Liga Suzanense de Futebol de Salão, com sede, foro e endereço, na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Jaceguai, 498, 1º andar, Centro, CEP 08674-080, com seus atos constitutivos registrados no processo sob nº 135/1976, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 19 de julho de 2010, 61º da Emancipação Político-Administrativa.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Onézimo Soares Ribeiro** Diretor de Recursos Humanos Respondendo Administrativamente pela Secretaria Municipal de Administração